



LIDO NA SESSÃO DO DIA
16 SET 2014
1º Secretário

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

17 SET. 2014

Carlos Alberto Martins Manoel
Secretário Legislativo
Ach 005/2012/SM/CL/0005

Nº 9473/14

Indicação

AUTOR: Deputado Major Lemos

INDICA AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, COM CÓPIA AO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS -
DER, A NECESSIDADE INTRODUIR CAMPANHAS
PERMANENTES DE FISCALIZAÇÃO NAS ESTRADAS
ESTADUAIS.

O parlamentar que o presente subescreve, nas formas regimentais indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao diretor do Departamento de Estrada e Rodagens – DER, a necessidade introduzir campanhas permanentes de fiscalização nas estradas estaduais, assim como a ampliação de fiscais de transporte junto a mesma com o objetivo de elevar a vida e a qualidade das estradas.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias uma força tarefa envolvendo Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER, Departamento Estadual de Trânsito – Detran, Polícia Militar e Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN estão fiscalizando o tráfego de veículos nas estradas vicinais da região central do Estado. O trabalho de fiscalização é respaldado pelo decreto nº 16.310 do governo do Estado que dispõe sobre o tráfego de veículos nas rodovias coletoras e alimentadoras e rodovias federais delegadas no Estado.

A fiscalização objetiva a necessidade de garantir o tráfego permanente em condições razoáveis, de modo a assegurar o escoamento necessário de produtos agrícolas e o respectivo abastecimento.

Só que tais atividades sendo feita de modo permanente e fixo, proporcionam ao Estado a qualidade de suas estradas, já que com a fiscalização intensa, os números de veículos que estaria acima do peso permitido seriam bem menores e em certos casos até mesmo chegado a sua inexistência, o que